

LEI MUNICIPAL Nº 570/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.140,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrêgia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 285.140,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais), como segue:


01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2.047 – Manutenção do FUNDEB		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102 42.570,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102 42.570,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	102 200.000,00
		TOTAL 285.140,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte total do FUNDEB, no valor de R\$ 285.140,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de Dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

